

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **15 de Março de 2013 às 16:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4109/2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

### **1 – Termo de Referência**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processo Administrativo no. 32/2013.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR GLOBAL**

1.4 - Objeto: Contratação de sistema de ensino para educação infantil da rede publica municipal, para alunos e professores.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

**VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 148.774,00** (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais).

**1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.**

### **2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.**

2.1 – Até o dia **15 de Março de 2013 às 15:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) **e amostras do material** referentes a este Pregão.

2.1.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer **envelopes ou amostras** fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura até às **15:30 h do dia 15 de Março de 2013, as amostras, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados, bem como constando, em seu averso, a seguinte indicação:**

#### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

**ABERTURA: 15/03/2013.**

**HORAS: 16h00min.**

---

#### **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

**ABERTURA: 15/03/2013.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**HORAS: 16h00min.**

---

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

### **3 – Credenciamento:**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **16:00 h**.

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – Sendo necessário, a Comissão Técnica Avaliadora poderá suspender a sessão, em até 3 (três) dias úteis, para a análise das amostras.

3.2.8 – Apenas as licitantes que tiverem suas amostras APROVADA por cumprirem integralmente os preceitos mínimos apresentados no Anexo I, permanecerão no certame.

### **4 – Abertura dos envelopes – sessão de julgamento**

4.1 – As **16:00 hs.** do dia **15 de Março de 2013** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

## **ENVELOPE – DECLARAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA”**

**PREGÃO: Nº 032/2013**

### **5 – Objeto**

5.1 – Contratação de sistema de ensino para educação infantil da rede pública municipal, para alunos e professores.

### **6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01.

### **7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

## **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

**ABERTURA: 15/03/2013.**

**HORAS: 16h00min.**

---

## **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**“NOME DA EMPRESA e CNPJ”**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

**ABERTURA: 15/03/2013.**

**HORAS: 16h00min.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

7.2 – **O Envelope nº 001** – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

## **8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA**

**8.1** – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

**a)** discriminação do objeto ofertado conforme a descrição e preceitos mínimos previstos no Edital;

**b) Valor global** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.

**c)** Na proposta de preços deverá ser apresentado, ainda, **valor por aluno/ano e valor total por segmento.**

**d)** O preço deverá ser apresentado com, no máximo, até 02 casas decimais após a vírgula.

**e)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.

**f)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, (não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido de 60 dias) .

8.1.1 – O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior).

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### **9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:**

#### **9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.
- b) Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.
- c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

#### **9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Cadastro ICMS;
- h) Certidão negativa de falência e concordata;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet.
- k) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.
- l) As certidões que não constarem prazo de validade serão aceitas com prazo de até 60 dias de sua emissão.

## **10 – Procedimento da Sessão e Julgamento**

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

**10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3), deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.13.1 – Após adjudicado o objeto, será então passado para fase de análise das amostras do material apresentado, a qual será realizada na sede da SMEC, sendo que no prazo de 03 dias uteis emitirá parecer favorável ou não, para posterior homologação do processo licitatório. Caso o primeiro colocado no Pregão seja desaprovado na fase de análise de amostras, será analisado as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente, até que se atenda as condições do edital.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **11 – Recursos**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

## **12 – Homologação e Adjudicação**

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.3 – Após adjudicado o objeto, será então passado para fase de análise das amostras do material apresentado, a qual será realizada na sede da SMEC, sendo que no prazo de 03 dias uteis emitirá parecer favorável ou não, para posterior homologação do processo licitatório. Caso o primeiro colocado no Pregão seja desaprovado na fase de análise de amostras, será analisado as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente, até que se atenda as condições do edital.

## **13 – Retirada da Nota de Compra**

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitará, a licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

## **14 – Pagamento**

14.1 - O pagamento será efetuado em 8 parcelas, sendo a primeira em até 01 (um) mês, e a segunda em até 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria de Educação e Cultura, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

## **15 – Do Prazo:**

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de 12 (doze) meses após a homologação.

15.2 – A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação por parte da Secretaria de Educação e Cultura, no almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura no endereço Rua Padre Tomáz Kania, nº 149, Centro, Imbituva/PR

## **16 – Penalidades e Sanções**

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

## **17 – Dotação Orçamentária**

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

## **18 – Da Garantia**

18.1 – Os produtos entregues deverão conter características idênticas daqueles apresentados a título de amostras.

18.2 – Os produtos avariados, sem identificação ou com embalagens danificadas, **NÃO SERÃO RECEBIDOS**, sendo que a empresa deverá enviar um produto substituto, em até 20 (vinte) dias, que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual.

## **19 – Disposições Gerais**

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.12 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

***Imbituva, 18 de Fevereiro de 2013.***

***Amilton Tiago de Souza***

**Pregoeiro - Decreto nº 4109/2013.**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*

## ANEXO 01

### DESCRIÇÃO GERAL

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO para alunos e professores da Educação Infantil, nos seguimentos e para as quantidades:

	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE ALUNOS
CRECHE A	<p><b>Material para os alunos da Creche A:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 (um) livro anual para registro das vivências do bebê;</li><li>1 (uma) agenda anual de comunicação entre a família e a escola;</li><li>2 (dois) livros de literatura adequados a esta faixa etária;</li><li>1 (uma) maleta;</li></ul> <p><b>Material os professores da Creche A:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 (um) livro anual de referência ao professor, com ações pedagógicas;</li><li>1 (um) livro de registros para acompanhamento do desenvolvimento de cada aluno;</li><li>1 (um) livro anual para registro das vivências do bebê, com encaminhamentos pedagógicos;</li><li>1 (uma) agenda anual de comunicação entre a família e a escola;</li><li>2 (dois) livros, de periodicidade semestral, com práticas pedagógicas;</li><li>2 (dois) livros blocados, de periodicidade semestral, contendo materiais de apoio como: sinalizadores de porta, cartaz para identificação de turma, cartazes com obras de arte, cartazes para contação de histórias, cartazes para montagem de fantoche, dedoches e móveis.</li><li>2 (dois) livros de literatura com os mesmos títulos apresentados aos alunos;</li><li>1 (um) CD com músicas, histórias e sons;</li><li>2 (dois) cartazes, sendo: uma régua de medida para acompanhamento do crescimento dos alunos e um cartaz para chamada;</li><li>1 (uma) maleta.</li></ul>	35

<b>CRECHE B</b>	<p><b>Material para os alunos da Creche B:</b></p> <p>1 (uma) agenda anual de comunicação entre a família e a escola; 2 (dois) livros, de periodicidade semestral, com atividades de experimentação com, no mínimo, 30 folhas destacáveis em cada livro, com atividades na mesma sequência didática do livro de práticas pedagógicas do professor; 1 conjunto de materiais de texturas, mínimo 5 (cinco) diferentes como: papelão, lixas, plásticos, tecidos e adesivo; 2 (dois) livros de literatura adequado a esta faixa etária; 1 (uma) maleta;</p> <p><b>Material os professores da Creche B:</b></p> <p>1 (um) livro anual de referência ao professor, com ações pedagógicas; 2 (dois) livros de periodicidade semestral, com práticas pedagógicas; 1 (um) livro de registros para acompanhamento do desenvolvimento de cada aluno; 1 (uma) agenda anual de comunicação entre a família e a escola; 2 (dois) livros de periodicidade semestral, com atividades de experimentação com, no mínimo, 30 folhas destacáveis em cada livro, com atividades na mesma sequência didática do livro de práticas pedagógicas do professor; 1 conjunto de materiais de texturas, mínimo 5 (cinco) diferentes como: papelão, lixas, plásticos, tecidos e adesivo; 2 (dois) livros de literatura com os mesmos títulos apresentados aos alunos; 2 (dois) livros blocados, de periodicidade semestral, contendo materiais de apoio como: sinalizadores de porta, cartaz para identificação de turma, cartazes com obras de arte, cartazes para contação de histórias, cartazes com poemas e cartazes para montagem de dedoches. 1 (um) CD com músicas, histórias e sons; 1 (um) cartaz para chamada; 1 (uma) maleta.</p>	<b>50</b>
-----------------	---	-----------

<b>CRECHE C</b>	<p><b>Livro do aluno da Creche C:</b></p> <p>2 (dois) livros em volumes semestrais, que deverão ser apresentados no formato horizontal, com intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora, e acabamento em lombada quadrada espiralada, devendo necessariamente, constar recursos pedagógicos ao final do material didático.</p> <p>1 (um) volume anual destinado ao registro de fatos e acontecimentos decorrentes do dia a dia da criança, envolvendo datas festivas e históricas, contendo atividades que oportunizem o registro de eventos e acontecimentos marcantes sociais e naturais na vida do aluno, sendo apresentado no formato horizontal e acabamento em lombada quadrada espiralada;</p> <p>1 (uma) maleta.</p> <p><b>Livro do professor que atua com a Creche C:</b></p> <p>2 (dois) livros em volumes semestrais, que deverão ser apresentados no formato vertical e acabamento em lombada quadrada espiralada.</p> <p>1 (um) volume anual destinado ao registro de fatos e acontecimentos decorrentes do dia a dia da criança, envolvendo datas festivas e históricas, contendo atividades que oportunizem o registro de eventos e acontecimentos marcantes sociais e naturais na vida do aluno, sendo apresentado no formato vertical e acabamento em lombada quadrada espiralada. O material do professor deverá conter o material do aluno na íntegra, acrescido de orientações metodológicas.</p> <p>01 (um) Livro de Educação Física contendo orientações metodológicas e apresentar as seguintes características: estar organizado em volume único anual, apresentado no formato vertical e com acabamento em lombada quadrada espiralada.</p> <p>01 (um) calendário pedagógico,</p> <p>01 (um) cartaz;</p> <p>1 (um) CD com músicas, sons e histórias, dos conteúdos encontrados nos livros didáticos</p> <p>1 (uma) maleta.</p>	<b>85</b>
-----------------	--	-----------

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

<b>Educação Infantil 1</b>	<p><b>Livro do Aluno da Educação Infantil 1:</b></p> <p>4 (quatro) volumes anuais (um volume para cada bimestre), sendo apresentados no formato horizontal, com intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora, acabamento em lombada quadrada espiralada, devendo, necessariamente, constar recursos pedagógicos ao final do material didático;</p> <p>1 (uma) maleta.</p> <p><b>Livro do professor que atua com a Educação Infantil 1:</b></p> <p>4 (quatro) volumes anuais (um volume para cada bimestre), sendo apresentados no formato vertical e acabamento em lombada quadrada espiralada. O material do professor deverá conter o material do aluno na íntegra, acrescido de orientações metodológicas;</p> <p>01 (um) Livro de Educação Física contendo orientações metodológicas e apresentar as seguintes características: estar organizado em volume único anual, apresentado no formato vertical e com acabamento em lombada quadrada espiralada;</p> <p>01 (um) Livro de Artes contendo orientações metodológicas e com as seguintes características: estar organizado em volume único anual, apresentado no formato vertical e ter acabamento em lombada quadrada espiralada;</p> <p>01 (um) CD com músicas, sons e histórias, dos conteúdos encontrados nos livros didáticos;</p> <p>1 (uma) maleta.</p>	<b>110</b>
----------------------------	--	------------

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

<b>Educação Infantil 2</b>	<p><b>Livro do Aluno da Educação Infantil 2:</b></p> <p>4 (quatro) volumes anuais (um volume para cada bimestre), sendo apresentados no formato horizontal, com intuito de respeitar o desenvolvimento da coordenação motora, acabamento em lombada quadrada espiralada, devendo, necessariamente, constar recursos pedagógicos ao final do material didático;</p> <p>1 (uma) maleta.</p> <p><b>Livro do professor que atua com a Educação Infantil 2:</b></p> <p>4 (quatro) volumes anuais (um volume para cada bimestre), sendo apresentados no formato vertical e acabamento em lombada quadrada espiralada. O material do professor deverá conter o material do aluno na íntegra, acrescido de orientações metodológicas;</p> <p>01 (um) Livro de Educação Física contendo orientações metodológicas e apresentar as seguintes características: estar organizado em volume único anual, apresentado no formato vertical e com acabamento em lombada quadrada espiralada.</p> <p>01 (um) Livro de Artes contendo orientações metodológicas e com as seguintes características: estar organizado em volume único anual, apresentado no formato vertical e ter acabamento em lombada quadrada espiralada.</p> <p>01 (um) CD com músicas, sons e histórias, dos conteúdos encontrados nos livros didáticos;</p> <p>1 (uma) maleta.</p>	<b>220</b>
	<b>Total de alunos</b>	<b>500</b>

**Para fins de verificação de atendimentos aos preceitos mínimos à frente apresentados, faz-se necessário, além das amostras acima:**

**Portal com conteúdos educacionais:**

Deverá ser entregue um Descritivo do Portal Educacional.

Deverão ser fornecidas, no mínimo, 2 (duas) senhas de acesso ao Portal Educacional.

**Instrumento para acompanhamento da gestão educacional:**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

## \* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

Deverá ser entregue um Descritivo do instrumento para acompanhamento da gestão educacional.

### **Assessoria Pedagógica:**

Deverá ser fornecido um Descritivo da assessoria pedagógica, contendo a carga horária mínima de 24 horas, para o quantitativo apresentado neste Anexo I.

### **Projeto de Capa Personalizada:**

As capas dos materiais impressos para a Creche C, Educação Infantil 1 e 2 deverão ser entregues personalizadas com imagens e brasão de Imbituva, de acordo com arte aprovada pelo município. Para cumprimento da amostra, deverá ser apresentado layout de capa personalizada para os materiais impressos, contendo brasão e imagens do município de Imbituva/PR.

### **Agenda Escolar:**

Deverá ser apresentada modelo de *Agenda Escolar* (para professores e alunos) de acordo com as seguintes especificações: conter no mínimo, uma lâmina de papel couchê adesivo 190g com adesivos de símbolos que facilitem a identificação da informação. A respectiva agenda deverá contar ainda, com uma lista de datas comemorativas, informações acerca da importância da parceria família-escola, orientações sobre a necessidade de os pais acompanharem a vida escolar dos filhos e informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PRECEITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE ENSINO

### Características do Sistema de Ensino

01. Dentre outras condições, o Sistema de Ensino deverá oferecer o cumprimento das normas que regem a educação básica brasileira, desde a elaboração do Material Didático até as orientações de uso dos mesmos, considerando o que preceitua a legislação vigente; Dispor das mais modernas metodologias de ensino adequadas aos níveis de ensino; Apresentar diversidade e ousadia nos projetos educacionais; Apresentar um projeto gráfico, cuja diagramação conte com recursos tecnológicos de ponta, garantindo excelência na programação visual e alta qualidade de resolução.

**Atende integralmente**

02. A empresa licitante deverá apresentar um sistema de ensino que tenha por base uma Proposta Pedagógica Sócio interacionista, favorecendo uma inter-relação com a escola, a qual se constitui num locus privilegiado de transmissão, construção e produção de conhecimento, possibilitando a compreensão do mundo e de si mesmo, num pensar reflexivo de cada ato do cotidiano, buscando, assim, atender às demandas do novo cenário educativo.

**Atende integralmente**

03. A proposta pedagógica para a Educação Infantil deverá auxiliar a criança a apropriar-se dos conhecimentos e bens culturais constituídos historicamente, utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita, plástica, musical, matemática) construindo significados que lhe permitam elaborar e reelaborar essas aprendizagens.

**Atende integralmente**

### Características do Material Didático

04. De uma maneira geral, os Livros Didáticos para a Educação Infantil deverão possuir as seguintes características: suas unidades de trabalho deverão privilegiar situações didáticas (de ensino e aprendizagem), nas quais os alunos interajam entre si, com o professor, com o conhecimento e com a comunidade; A organização didática deverá favorecer a interação, o respeito pela diversidade e a individualidade, valorizar os conhecimentos prévios dos alunos e a aprendizagem significativa, propor a resolução de problemas e possibilitar a proximidade com práticas sociais reais, considerando a cultura, os valores e as crenças.

**Atende integralmente**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

05. A proposição curricular de organização dos Livros Didáticos da Educação Infantil deverá estar organizada em conformidade com as orientações previstas nos RCNs, nos seguintes eixos: Identidade, Autonomia e Intimidade; Corpo e Movimento; Linguagens da Arte (Artes visuais, Música, Teatro e Dança); Natureza de Cultura: Diversidade; Relações Matemáticas e, Cultura Oral e Escrita.

**( ) Atende integralmente**

06. A Proposta Pedagógica contida nos livros didáticos deverá articular-se com os outros elementos do Sistema de Ensino, proporcionando aos alunos um trabalho intencional e planejado que possibilite a apropriação de novos conhecimentos, a construção e a reelaboração de conceitos e saberes.

**( ) Atende integralmente**

07. Apresentar material de apoio no Livro Didático que contribua para realização de propostas lúdicas e de organização de esquemas de estudos para os alunos, aliado a uma Proposta Pedagógica que em suas situações didáticas incorporem os conhecimentos prévios dos alunos ao saber escolar, propiciando apropriação de conhecimentos e habilidades intelectuais, bem como atitudes e os valores fundamentais de cooperação, iniciativa, organização, responsabilidade e autonomia nas decisões.

**( ) Atende integralmente**

08. Todos os livros didáticos para os professores deverão contemplar ícones/links que, por meio de códigos, os direcionem ou os encaminhem à utilização do portal educativo, possibilitando o enriquecimento do trabalho pedagógico através de diversos recursos multimídia.

**( ) Atende integralmente**

09. Os livros didáticos para os alunos da Creche C, Educação Infantil 1 e 2 deverão contemplar ícones/links que, por meio de códigos, permitam ao aluno acesso a conhecimentos e demais recursos multimídia no portal educacional.

**( ) Atende integralmente**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

10. A coleção de livros didáticos para a Educação Infantil deve ter como objetivo principal prestar auxílio ao professor na busca de soluções para os desafios que ocorrem rotineiramente, reafirmando a importância da integração entre educar e cuidar, haja vista a faixa etária desse período de escolarização, ser marcada por inúmeras características especiais, sendo a aprendizagem realizada de forma rápida e assim a mediação e a postura do professor são elementos essenciais para que as crianças encontrem a oportunidade de viver a infância com toda a magia e o encantamento desta fase.

**Atende integralmente**

11. O Material Didático para Educação Infantil deve privilegiar a construção de jogos tradicionais, favorecendo a utilização de materiais alternativos, como tampas de garrafa, caixas de fósforo, garrafas descartáveis, cordas, latas, caixas, jornais, etc.

**Atende integralmente**

12. O material de Educação Física do Professor da Creche C, Educação Infantil 1 e 2 deverá conter atividades lúdicas e imaginativas, próprias da faixa etária, assim como conteúdos pedagógicos (brincadeiras, brinquedos, jogos de percepção, de construção, entre outros), os quais propiciam o interesse e o desenvolvimento físico, intelectual, motor, afetivo e social das crianças.

**Atende integralmente**

13. As Orientações Metodológicas do Material Didático para a Educação Infantil deverá conter informações sobre os procedimentos que ajudam na realização segura das atividades propostas no livro do aluno e disponibilizar subsídios teóricos para que o professor possa ter uma compreensão mais elaborada de sua ação.

**Atende integralmente**

14. A proposta de trabalho com alunos que tenha Necessidades Educativas Especiais deve considerá-los como elementos-chave nas decisões sobre metodologias e técnicas de ensino a serem utilizadas, devendo, sempre que possível, funcionar como ponto de referência nas decisões relacionadas com os assuntos e conteúdos a ensinar.

**Atende integralmente**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

15. Material Didático ampliado para alunos da Educação Infantil 2, com Deficiência Visual Parcial, deverá ser apresentado em volumes espiralados, consumíveis, papel de qualidade e resistência adequadas aos fins propostos e faixa etária que irá fazer uso do mesmo.

**( ) Atende integralmente**

## **Características do Portal com conteúdos educacionais**

16. O Portal deverá possibilitar aos professores e alunos (Creche C, Educação Infantil 1 e Educação Infantil 2) acesso a diversas fontes para pesquisa e estudo, configurando-se em importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante.

**( ) Atende integralmente**

17. Em um universo de brincadeiras, jogos, imagens, animações, áudios, histórias e atividades educativas, professor e aluno deverão encontrar no Portal todo o incentivo de que precisam para pesquisar, interpretar e organizar ideias.

**( ) Atende integralmente**

18. O Portal deverá disponibilizar acervo de fotos ou ilustrações com programa de busca; artigos de educadores de renome nacional; sugestões de encaminhamentos metodológicos e de projetos para os professores; dicionário on-line para pesquisa de verbetes; editor de projetos para os professores; programa de busca temática; assessoramento aos professores com especialistas na área educacional via correio eletrônico (e-mail), salas de conferências e recursos de áudio. Os alunos e professores deverão ter acesso a diversas fontes de pesquisa e estudo, tornando-se um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento.

**( ) Atende integralmente**

19. O Portal deverá possuir um canal de comunicação, com ferramentas de interação on-line, na qual profissionais altamente qualificados deverão estar disponíveis para responder aos questionamentos sobre conceitos e conteúdos curriculares dos professores desse município.

**( ) Atende integralmente**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

20. O Portal disponibilizado deverá favorecer as escolas o cumprimento de sua responsabilidade social, auxiliando na formação de professores capazes de captar, entender e utilizar na educação as novas linguagens dos meios de comunicação eletrônicos e das novas tecnologias digitais educacionais, que cada vez mais se tornam parte ativa da construção das estruturas de pensamento de seus alunos.

**Atende integralmente**

21. Os ambientes no Portal devem disponibilizar informações de qualidade, as quais sofram atualizações constantes e sejam totalmente confiáveis e ainda com intuito de otimizar a busca e facilitar o acesso aos conteúdos educacionais, todos os ambientes disponíveis no Portal estão organizados por assunto e nível de ensino.

**Atende integralmente**

22. O Portal deverá oferecer catálogo de Sites, contendo inúmeros sites cadastrados por nível de ensino. Os sites deverão ser analisados e classificados por uma equipe de educadores, levando em consideração critérios de qualidade e relevância dos conteúdos apresentados, o que evita o risco de acesso a informações incorretas, indesejáveis ou de caráter não-pedagógico.

**Atende integralmente**

23. O Portal deverá conter um glossário pedagógico comentado, com termos e definições comumente utilizados em Pedagogia, em função de sua relevância para a área da educação, bem como apresentar uma seção com artigos atuais e especializados, apresentando as principais novidades, tendências e orientações de profissionais na área de educação.

**Atende integralmente**

## **Características do Assessoramento Pedagógico**

24. O Assessoramento Pedagógico deverá concretizar-se por meio de um programa de cursos e de atendimentos, capazes de auxiliar no entendimento e dinamização das propostas de ensino, contidas nos livros didáticos, proporcionando as devidas informações, encaminhamentos, esclarecendo dúvidas, indicando soluções, trocando ideias, incentivando novas metodologias e propondo alternativas e adaptações.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

## \* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

**( ) Atende integralmente**

25. Os encontros, oportunizados pelo Sistema de Ensino, deverão ser estabelecidos de maneira presencial e a distância, visando contribuir com o programa de formação continuada, da comunidade educativa que compõe a rede pública de ensino.

**( ) Atende integralmente**

26. Deverá ofertar atendimento pedagógico permanente por telefone, fax e e-mail sobre assuntos como: orientação de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.

**( ) Atende integralmente**

27. O Sistema de Ensino deverá oferecer, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de trabalho efetivo, para o universo de alunos descritos neste edital durante o ano letivo, em data, horário e local a serem previamente agendados, em comum acordo entre o Sistema de Ensino e a Secretaria de Educação e Cultura.

**( ) Atende integralmente**

28. Os cursos para os educadores da Educação Infantil deverão estar em conformidade com os Referenciais Curriculares Nacionais, com base nos âmbitos e eixos de trabalho.

**( ) Atende integralmente**

29. O serviço de Assessoria Pedagógica deverá prever o auxílio de um pedagogo responsável pela articulação entre as demandas do município e o Sistema de Ensino, na forma presencial e à distância.

**( ) Atende integralmente**

30. Além de cursos na área de metodologias, o Sistema de Ensino deverá oferecer também um curso de implantação específico para as equipes docentes e técnico-pedagógicas, no sentido de

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

orientá-los quanto à organização do cronograma para a utilização do Material Didático, oferecendo embasamento teórico e metodológico.

**Atende integralmente**

## **Características do Sistema de Monitoramento Educacional**

31. O Sistema de Monitoramento Educacional deverá ser aplicado para identificar as potencialidades e desafios da educação municipal contemplando diferentes dados e informações que conduzam à percepção sobre o grau de qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido pelo município.

**Atende integralmente**

32. A metodologia do Sistema de Monitoramento Educacional deverá enfatizar a relevância da informação para os sujeitos efetivamente interessados nos programas observados, os quais serão por ele afetados; e da utilidade dos resultados gerados por ele para todos os demais envolvidos.

**Atende integralmente**

33. O Sistema de Monitoramento Educacional deverá possibilitar o acesso a informações em tempo real aos dados do município em qualquer lugar que exista acesso à internet através de uma senha máster de utilização do gestor.

**Atende integralmente**

34. Nos objetivos do Sistema de Monitoramento Educacional deverá contemplar o interesse em caracterizar o perfil da gestão e das ações educacionais realizadas no município estabelecendo de modo claro e preciso as suas potencialidades e fragilidades.

**Atende integralmente**

35. O Sistema de Monitoramento Educacional deverá realizar o tratamento dos dados coletados com a finalidade de demonstrar os ganhos obtidos pela Prefeitura e sua comunidade ao adotar o Sistema de Ensino.

**Atende integralmente**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

36. O Sistema de Monitoramento Educacional deverá fornecer subsídios para a avaliação da infraestrutura das escolas e embasar, por meio dos dados constatados, a tomada de decisão dos gestores da política educacional do município, produzindo informações e avaliar as formas de organização, planejamento, as formas da relação ensino e aprendizagem, as formas de investimento e infraestrutura das unidades escolares e as formas de satisfação da comunidade em relação ao município.

**Atende integralmente**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

**\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\***

## **ANEXO 02:**

### **Modelo de Proposta.**

#### **(COM PAPEL TIMBRADO).**

Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2013.

"Nome da Empresa

"End. Empresa

"Inscrição Estadual"

"CNPJ"

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

#### **Proposta Comercial**

A empresa " \_\_\_\_\_ " estabelecida à Rua \_\_\_\_\_ , nº. \_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº.\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa ao processo licitatório modalidade de pregão presencial de nº.\_\_\_\_/2013, referente a (**colocar o objeto da licitação**), como segue abaixo o valor:

<b>Segmento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor por aluno/ ano</b>	<b>Valor total por segmento</b>
Creche A	35		
Creche B	50		
Creche C	85		
Educação Infantil 1	110		
Educação Infantil 2	220		

#### **VALOR GLOBAL : R\$00,00 ( e por extenso)**

Validade da Proposta: (dias) (MINIMO 60 DIAS).

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF do Responsável

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

## \* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

### **ANEXO 03**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº \_\_\_\_/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

## \* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

### ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, ..... de..... de 2013.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº \_\_\_\_/2013.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## CONTRATO N.º 000/2013

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, neste ato representado pelo Ex.º Prefeito Municipal Sr. **BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e a empresa **XXX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000, estabelecida na XXX, nº 1354 - XX - XXs/XX CEP 000, neste ato representada por sua XXX, brasileiro, portadora da CI RG nº 00, inscrita no CPF/MF sob nº 00, endereço profissional na Rua xxx nº 00 - xxx/xx, a seguir denominado Contratado, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Pregão Presencial n.º 000/2013**, pelos termos da Homologação final datada em 00/00/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Sistema de Ensino de educação infantil, para acesso de alunos, professores e gestores, conforme especificado no Anexo 1.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 00/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela entrega satisfatória dos materiais e serviços descritos no Anexo 1, o valor máximo total de **R\$0,00** (xx reais), equivalente a **R\$00,00** (xx reais) por aluno.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

§ 2º - em caso de variação do número de matrículas, o valor será readequado proporcionalmente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, com vigência de conforme edital.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

**\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \***

O pagamento será efetuado conforme edital, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**§ 1º** : A Nota Fiscal deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23**, e deverá constar além do produto fornecido, o número do processo licitatório e o número do contrato;

**§ 2º** : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de contabilidade do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Conforme edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Conforme edital.

## **CLAUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

Conforme Anexo 1 do edital.

## **CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 02% (dois por cento) do valor do contrato aplicável a critério da Contratante se os produtos não tiverem entrega e qualidade satisfatórias. Em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da contratada, a multa corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o saldo contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2013.

---

Pregoeiro

---

Membro da Equipe de Apoio

---

PROponentes Contratadas